



DECRETO Nº 2.297, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Desclassifica candidata que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no *caput* do art. 22, e nos §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 4.056, de 16 de abril de 2007, e, tendo em vista o comprovante de recebimento do telegrama de Convocação, de nº ME 434219290, postado em 26/3/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **DESISTENTE** a candidata **Patrícia Guerra Araújo**, classificada no Concurso Público nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 1.532, de 22 de março de 2010, para o cargo de **Assistente Técnico Administrativo I**, tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil para iniciar o processo de efetivação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de julho de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE

MARCOS ANTONIO SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2014.

DECRETO N. 2.297, DE 22 DE JULHO DE 2014.

DECRETO Nº 2.297, DE 22 DE JULHO DE 2014

Nomeia a seguinte candidata para

o Projeto Municipal de Itabira, nos termos de suas atribuições legais, considerando a respectiva emenda apresentada pelo Conselho Municipal nº 0023, de 19 de maio de 2014, tendo em vista a aprovação da recomposição de integrantes do Conselho de 17 de maio de 2014, conforme emenda nº 2014-0023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **RESISTENTE E QUALIFICADA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023, homologado pelo Decreto nº 1.932, de 23 de março de 2014, a seguinte candidata: **FRANCISCA YVONNE ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 030.110.110-11, tendo em vista o seu comparecimento em tempo hábil para ingressar no processo de seleção.

Art. 2º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 3º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 4º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 5º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 6º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 7º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 8º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 9º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 10º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 11º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 12º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 13º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 14º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 15º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 16º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 17º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 18º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 19º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 20º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 21º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 22º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 23º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 24º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 25º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 26º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 27º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 28º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 29º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 30º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 31º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 32º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 33º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 34º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 35º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 36º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 37º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 38º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 39º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 40º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 41º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.

Art. 42º - Fica declarado **RESISTENTE E QUALIFICADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SAÚDE** no Conselho Municipal nº 0023 em substituição.